

**LEI Nº 760/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ALTERA O INCISO VIII DO ART. 13º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 28 DE  
AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso VIII, do artigo 13º da Lei Municipal nº 754, de 28 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“VIII - os valores definidos após a etapa descrita no item anterior se dará em parcela única, transferida a conta de natureza física ou jurídica de acordo com os dados inscritos no art.13º, inciso III do presente diploma legal.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 29/12/2020.**

  
**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal